

RESOLUÇÃO N.º 1.891/2019 – CONSELHO NACIONAL DO SESCOOP

Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Comitê de Integridade, de que trata o Programa de Integridade do SESCOOP, em consonância com os termos das Resoluções n.º 1.878/2019 e 1.881/2019

O Presidente do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, no uso das competências conferidas pelos incisos III e V do artigo 23 do Regimento Interno da Unidade Nacional, com redação dada pela Resolução n.º 1.835/2019, e considerando os termos da Resolução n.º 1.607/2017 e a delegação do Conselho Nacional contida no art. 3º da Resolução n.º 1.878/2019 e prorrogação contida no art. 1º da Resolução n.º 1.881/2019, vem por intermédio desta registrar que,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como membros efetivos do Comitê de Integridade do SESCOOP, de que trata o Programa de Integridade do SESCOOP, aprovado pela Resolução n.º 1878/2019, as pessoas relacionadas a seguir, atribuindo a estes as competências e responsabilidades descritas no referido Programa de Integridade:

- I. **RENATO NOBILE**, Superintendente da Unidade Nacional do SESCOOP;
- II. **KARLA TADEU DUARTE DE OLIVEIRA**, Gerente Geral da Unidade Nacional do SESCOOP;
- III. **MARCO FRANZI**, Gerente de Pessoas da Unidade Nacional do SESCOOP.

Parágrafo Único - O início da execução das atividades a que se comprometem as pessoas acima indicadas, independe da assinatura de termo de posse.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Serviço Nacional de Aprendizagem do
Cooperativismo - SESCOOP

Aldo Francisco Guedes Leite
Assessor Jurídico - SESCOOP/UN
CAB/DF - Nº 50.072

"O presente documento foi analisado pela ASJUR e
guarda regularidade em seus aspectos jurídicos"

Brasília, 16 de dezembro de 2019.


MÁRCIO LOPES DE FREITAS
Presidente

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
SAUS (Setor de Autarquias Sul) Quadra 4, Bloco I
CEP: 70070-936 - Brasília - DF - Brasil
somoscooperativismo.coop.br